

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 11/8/2015, DODF nº 156, de 13/8/2015, p. 15. Portaria nº 134, de 14/8/2015, DODF nº 159, de 18/8/2015, p. 14.

*PARECER Nº 123/2015-CEDF

Processos nº 084.000383/2014 e 084.000384/2014

Interessados: Centro de Ensino do SESI/DF – Gama e Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino do SESI/DF – Gama e do Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – Nos presentes processos, autuados em 7 de agosto de 2014, os interessados, Centro de Ensino do SESI/DF – Gama e Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga, situados, respectivamente, na Área Especial 1/8, Setor Central, Gama – Distrito Federal e na QNF 24, Área Especial, Lotes 2/6, Taguatinga Norte – Distrito Federal, mantidos pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI-DR/DF, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 225, Brasília – Distrito Federal, solicitam aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

Cabe registrar que os processos de nº 084.000383/2014, do Centro de Ensino do SESI/DF – Gama, e de nº 084.000384/2014, do Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga, foram apensados por tratarem de documentos organizacionais comuns à Rede de Educação do SESI/DF.

Dos atos legais das instituições educacionais, destacam-se:

- Centro de Ensino do SESI/DF - Gama

A instituição educacional possui autorização para a oferta dos ensinos fundamental e médio e foi recredenciada até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2013, por meio da Portaria nº 234/SEDF, de 11 de setembro de 2013, conforme Parecer nº 170/2013-CEDF.

- Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga

A instituição educacional possui autorização para a oferta dos ensinos fundamental e médio e foi recredenciada pela Portaria nº 235/SEDF, de 11 de setembro de 2013, conforme Parecer nº 182/2013-CEDF, a contar de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

Processo nº 084.000384/2014 - Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga

- Requerimento, fl. 1.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 2 a 162.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 163 a 221.

Processo nº 084.000383/2014 - Centro de Ensino do SESI/DF - Gama

- Requerimento, fl. 1.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 288 a 370.
- Diligências baixadas pelo CEDF, fls. 374 a 376.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 378 a 434.

Após análise da documentação constante nos processos, foi verificada a mudança de endereço da mantenedora, entretanto, não consta ato legal na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que contemple a referida alteração, apesar de observação constante no Parecer nº 182/2013-CEDF, portanto, faz-se necessária a autuação de processo pela mantenedora da instituição educacional, em atendimento ao artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Da Proposta Pedagógica, fls. 378 a 434, constante do processo nº 084.000383/2014.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: "Contribuir para o fortalecimento da indústria e o exercício de sua responsabilidade social prestando serviços integrados de educação, saúde e lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida para o trabalho e ao desenvolvimento sustentável." (sic) fl. 388.
- Organização pedagógica: as instituições educacionais ofertam a educação básica, nas seguintes etapas de ensino, fls. 389 a 392:
 - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano organizado em ciclos.
 - Ensino Médio 1^a a 3^a série articulado com a educação profissional técnica de nível médio, em parceria com o SENAI/DF, seguindo as



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

diretrizes nacionais do SESI/SENAI do Projeto EBEP (Educação Básica articulada com a Educação Profissional).

Registra-se que a instituição educacional possibilita a permanência do estudante em tempo integral, por meio do desenvolvimento de projetos e práticas pedagógicas que visam um espaço democrático de participação, de criação e de inovações, além da investigação, construção e criação do saber, fl. 391.

• Organização curricular, fls. 392 a 413:

O currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna — Inglês, Projetos Interdisciplinares, Língua Estrangeira Moderna — Espanhol e Filosofia, sendo estes dois últimos somente para os anos finais, conforme matriz curricular à fl. 412.

A organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Atualidades, Oficinas Tecnológicas, Projetos de Aprendizagem e Ciências Aplicadas, conforme matriz curricular à fl. 413.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar encontra-se acostado às fls. 288 a 370, Processo nº 084.000383/2014, e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino do SESI/DF – Gama e do Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga, situados, respectivamente, na Área Especial 1/8, Setor Central, Gama – Distrito Federal e na QNF 24, Área Especial, Lotes 2/6, Taguatinga Norte – Distrito Federal, mantidos pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI-DR/DF, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 225, Brasília – Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

b) solicitar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF que oriente a mantenedora das instituições educacionais para as providências quanto à mudança de endereço, de acordo com o artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de agosto de 2015.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/8/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

* A Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memo nº SEI-GDF n.º 2/2017 - SEE/GAB/SUPLAV/COSIE, de 25 de setembro de 2017, a publicação das Portarias nº 122/2017-SEEDF e nº 123/2017- SEEDF (DODF nº 63, de 31/03/2017, pág. 15) homologando a mudança de endereço da mantenedora do Centro de Ensino do SESI/DF - Gama e do Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo I do Parecer nº123/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA

Etapa: Ensino Fundamental – 1º Ciclo, 2º Ciclo e 3º Ciclo

Regime: Por Ciclos

Módulo: 40 semanas – 202 dias letivos

Turno: Diurno

I WI TO STUTE											
PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CICLOS								
CURRÍCULO			1º Ciclo - CSA		2º Ciclo			3º Ciclo			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	ı	-	-	-	X	X	X	X
		Filosofia	-	ı	-	-	-	X	X	X	X
		Projetos Interdisciplinares	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	30	30	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS POR CICLO			3000			3600			3600		

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de Funcionamento: 1º Ciclo, 2º Ciclo e 3º Ciclo

Escola Integral

Matutino: das 7h15 às 12h35.Almoço: das 12h35 às 14h.Vespertino: das 14h às 17h30.

Escola Parcial

- Matutino: das 7h15 às 12h35.

- 3. Duração do módulo-aula:
 - 1° Ciclo: 60 minutos.- 2° e 3° Ciclos: 50 minutos.
- 4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária diária.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo II do Parecer nº 123/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

Etapa: Ensino Médio – 1^a, 2^a e 3^a série

Regime: Seriado Anual

Módulo: 40 semanas – 202 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO ÁREAS DO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO CONFONENTES CORRICULARES		1ª	2ª	3ª		
BASE NACIONAL COMUM		Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X		
	Linguagens	Educação Física	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
		Física	X	X	X		
	Ciências da Natureza	Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
		História	X	X	X		
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X		
	Ciencias Humanas	Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA		Atualidades	X	X	X		
		Oficinas Tecnológicas	X	X	X		
		Projetos de Aprendizagem	X	X	X		
		Ciências Aplicadas OS-AULA SEMANAIS	X	X	X		
	30	30	30				
	1000	1000	1000				

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira: das 13h15 às 18h35.
- 2. A jornada escolar é de cinco horas de efetivo trabalho escolar, com intervalo de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 4. O ensino médio é oferecido articulado com o ensino técnico presencial do SENAI/DF.